



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **DECISÕES RECURSAIS, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

### **1. Recurso ao DREI nº 14021.108466/2022-32**

Processo JUCESP nº 995158/22-8

Recorrente: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA.

Recorrido: JHL TRANSCAMPELO TRANSPORTES LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.108466/2022-32, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade JHL TRANSCAMPELO TRANSPORTES LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **2. Recurso ao DREI nº 14021.106958/2022-93**

Processo JUCESP nº 995024/22-4

Recorrente: PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S.A

Recorrido: PENÍNSULA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.106958/2022-93, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PENÍNSULA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **3. Recurso ao DREI nº 14021.110430/2022-19**

Processo JUCESP nº 995191/22-0

Recorrente: L2C ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

Recorrido: CL2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.110430/2022-19, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade CL2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **4. Recurso ao DREI nº 14021.109543/2022-71**

Processo JUCESP nº 995183/22-3

Recorrente: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Recorrido: PORTO & FREITAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.109543/2022-71, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PORTO & FREITAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **5. Recurso ao DREI nº 14021.106976/2022-75**

Processo JUCESP nº 995040/22-9

Recorrente: GEO VISION SOLUÇÕES AMBIENTAIS E ENERGIA S.A.

Recorrido: GEO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.106976/2022-75, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade GEO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **6. Recurso ao DREI nº 14021.109567/2022-21**

Processo JUCESP nº 995187/22-8

Recorrente: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Recorrido: PORTO SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.109567/2022-21, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PORTO SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada

colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

#### **7. Recurso ao DREI nº 14021.108148/2022-71**

Processo JUCESP nº 995028/21-7

Recorrente: ADMINISTRADORA PMV LTDA.

Recorrido: PMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.108148/2022-71, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

#### **8. Recurso ao DREI nº 14021.108598/2022-64**

Processo JUCESP nº 995186/22-4

Recorrente: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Recorrido: PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.108598/2022-64, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

#### **9. Recurso ao DREI nº 14021.107034/2022-12**

Processo JUCESP nº 995016/22-7

Recorrente: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA.

Recorrido: DHL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.107034/2022-12, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade DHL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **10. Recurso ao DREI nº 14021.108132/2022-69**

Processo JUCESP nº 995177/22-3

Recorrente: LOJAS CEM S.A.

Recorrido: C.E.N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.108132/2022-69, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade C.E.N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

#### **11. Recurso ao DREI nº 14021.108601/2022-40**

Processo JUCESP nº 995185/22-0

Recorrente: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

Recorrido: PORTO HOLDINGS LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.108601/2022-40, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade PORTO HOLDINGS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)